



Ano 2014, Número 022

Divulgação: quinta-feira, 30 de janeiro de 2014
Publicação: sexta-feira, 31 de janeiro de 2014**Tribunal Superior Eleitoral**Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello
PresidenteMinistro José Antonio Dias Toffoli
Vice-PresidenteMinistra Laurita Hilário Vaz
Corregedora-Geral EleitoralAthayde Fontoura Filho
Diretor-Geral**Secretaria Judiciária****Secretaria de Gestão da Informação**

Coordenadoria de Editoração e Publicações

Fone/Fax: (61) 3030-9321
cedip@tse.jus.br**Sumário**

SECRETARIA DO TRIBUNAL	1
Atos do Diretor-Geral	1
Portaria	1
CORREGEDORIA-GERAL ELEITORAL	2
SECRETARIA JUDICIÁRIA	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	2
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	2

SECRETARIA DO TRIBUNAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria****Material Instrucional Mesarios****PORTARIA Nº 58 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e considerando as indicações dos Tribunais Regionais Eleitorais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Justiça Eleitoral, na forma do Anexo desta portaria, grupo de trabalho destinado a elaborar material instrucional para a capacitação de mesários e servidores, bem como estabelecer os critérios, metodologias e estratégias que assegurem a aprendizagem dos conteúdos necessários ao trabalho dos mesários nas Eleições 2014.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

- I – submeter à aprovação do Diretor-Geral os planos de ação e os projetos a serem desenvolvidos;
- II – realizar estudos e proceder aos levantamentos necessários ao desenvolvimento das atividades que lhe são pertinentes;

- III – contatar as áreas técnicas dos tribunais eleitorais ou de outros órgãos para a coleta de subsídios;
IV – proceder às análises das decisões, avaliações e práticas anteriormente adotadas e sugerir procedimentos que garantam a melhoria dos resultados;
V – reunir-se periodicamente com as equipes dos projetos para elaborar, analisar e validar os materiais instrucionais desenvolvidos;
VI – submeter à apreciação do Diretor-Geral a necessidade de substituição de membros do grupo, bem como de convocação de colaboradores eventuais;
VII – propor ao Diretor-Geral a celebração de convênios com outros órgãos, se necessário;
VIII – apresentar ao Diretor-Geral relatório conclusivo das atividades com vistas ao aperfeiçoamento do trabalho dos mesários em pleitos futuros.

Art. 3º Cabe ao Diretor-Geral da Secretaria do TSE as convocações dos integrantes do grupo de trabalho.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Brasília, 29 de janeiro de 2014.

ATHAYDE FONTOURA FILHO

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO

MATERIAL INSTRUCIONAL PARA MESÁRIOS

INTEGRANTES:

Zélia Oliveira de Miranda – TSE - Coordenadora

Thayanne Fonseca Pirangi Soares – TSE - Substituta

Patrícia Luiza Ribeiro Serra - TSE

Ritze Pereira Ferraz da Costa – TRE/MG

Hugo Leonardo Ferreira Leite – TRE/PI

Manoel Acácio Leite Neto – TRE/PE

Juan José Ocampo Bernardez – TRE/SP

CORREGEDORIA-GERAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)